

## PLP 6/2019

**Autor:** Igor Timo

**Data da** 04/02/2019

Apresentação:

Ementa: Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de

1990, para aumentar para vinte anos o prazo de inelegibilidade dos condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime contra o patrimônio

público.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto** À Comissão de

**Despacho:** Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

tramitação:

**Em** 12/02/2019